



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a mobilização do instrumento de flexibilidade

COM (2007) 786

I. Nota Preliminar

No cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

Com (2007) 786 - Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a mobilização do instrumento de flexibilidade

II. Análise do Relatório

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

- A proposta em análise representa um reforço orçamental do Orçamento Geral da União para 2008, de 200 milhões de euros para os programas europeus GNNS (Egnos-Galileo) e de 70 milhões para a PESC;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

III. Conclusões

1. A Proposta de Directiva aqui apreciada não deve ser apreciada ao nível dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade na medida em que os mesmos não se aplicam nesta área;
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 15 Maio de 2007

O Deputado Relator

Jorge Morgado

O Presidente da Comissão

Vitalino Canas